



REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE BANCADA

(Do Sr. Afonso Motta)

Requer destaque para votação em separado.

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do artigo 161, inciso I, § 2º do Regimento Interno, destaque para votação em separado, de parte do Relatório Final, da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar os Fatos Determinados como Maus-tratos de Animais, a seguir descrito:

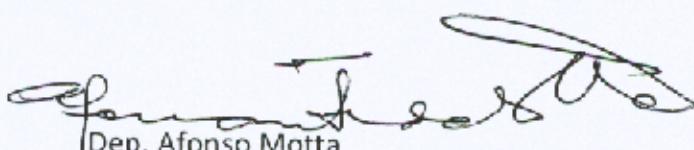
“No que tange aos rodeios, a Lei Federal nº 10.519/2002 o regulamenta e autoriza, desde que observadas as exigências e proibições nela previstas para preservar a integridade física dos animais.

Por esse motivo, defende parte da doutrina que, se forem obedecidas as disposições da mencionada Lei, a prática do rodeio não constituirá crime.

No entanto, há quem sustente que a Lei de Rodeios é materialmente inconstitucional, por violar o supracitado art. 225, §1º, VII, da Constituição Federal. Nesse sentido, essa Lei foi declarada inconstitucional incidentalmente em diversas cidades do interior do Estado de São Paulo.”

Sala das Comissões, em

de 2015


Dep. Afonso Motta
Líder do PDT